PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04159/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua João XXIII c/ 6,00m
SUL- Francisco Caninde e Felix Lourenco c/ 6,00m
LESTE- 5ª. Trav. João XXIII c/ 20,00m
OESTE- Maria Neuza da Silva c/ 20,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Pio Marinheiro de Souza Filho	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 03/10/92.